



## Índice

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>DECRETO</b> .....	2
“Dispoe sobre a regulamentação do funcionamento de tendas, barracas e bares ao longo do percurso da cavalgada no âmbito do Município de Amarante do Maranhão e dá outras providências.” .....	2
Proíbe a utilização de Som Automotivo durante todo o percurso da cavalgada, e dá outras providencias.....	2

**GABINETE DO PREFEITO**

Código identificador: 41cyurvz320240724150733

**DECRETO**

**“Dispõe sobre a regulamentação do funcionamento de tendas, barracas e bares ao longo do percurso da cavalgada no âmbito do Município de Amarante do Maranhão e dá outras providências.”**

DECRETO Nº 015/2024 - GAP.

22 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre a regulamentação do funcionamento de tendas, barracas e bares ao longo do percurso da cavalgada no âmbito do Município de Amarante do Maranhão e dá outras providências.” O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, VANDERLY GOMES MIRANDA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas; Considerando as recomendações do Ministério Público do Maranhão, REC-PJAMA-92024. DECRETA: Art. 1º. Serão realizadas, na Secretaria Municipal de Cultura, do dia 29/07/2024 (segunda-feira) ao dia 31/07/2024 (quarta-feira), as inscrições para permissão de vendas nas barracas ao longo do percurso da cavalgada, que acontecerá no dia da cavalgada 03/08/2024. §1º. A Cavalgada ocorrerá no dia 03 de agosto de 2024, a partir das 9:30h com encerramento previsto até às 12h. Art. 2º. Após a inscrição, o permissionário da barraca receberá um crachá oficial, que será pessoal e intransferível. Art. 3º. Durante todo o percurso da cavalgada, fica proibida a venda e consumo de bebidas em garrafas de vidro ao longo da Rua 07 de setembro, Dom Emiliano, Avenida Deputado La Roque, Rua Nicolau Dino e rua Joel Ferreira. Art. 4º. Fica decretada a proibição de fixação de barracas, tendas, bancas, trailers ou similares com a distância superior a 2 metros a contar do meio fio das calçadas das ruas onde haverá o percurso da cavalgada, conforme o art. 3º desse Decreto. Art. 5º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cientifique-se, Registre-se. Publique-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 22 DIAS DE JULHO DE 2024.

VANDERLY GOMES MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Natalya Ferraz Rodrigues

**Proíbe a utilização de Som Automotivo durante todo o percurso da cavalgada, e dá outras providências.**

DECRETO Nº 016/2024 - GAP.

22 DE JULHO DE 2024.

Proíbe a utilização de Som Automotivo durante todo o percurso da cavalgada, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, VANDERLY GOMES MIRANDA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas; Considerando as recomendações do Ministério Público do Maranhão, REC-PJAMA-92024.

DECRETA: Art. 1º. Fica proibida a utilização de equipamentos de som automotivos de qualquer natureza, estacionados ou em movimento durante todo percurso da cavalgada que acontecerá no dia 03 de agosto de 2024, especialmente na Rua 07 de setembro, Dom Emiliano, Avenida Deputado La Roque, Rua Nicolau Dino e rua Joel Ferreira. § 1º O desfile da cavalgada ocorrerá no dia 03 de agosto de 2024, a partir das 9:30h, tendo como prazo limite para seu encerramento às 12h. § 2º Após finalizado o desfile da cavalgada fica liberado a utilização de Som Automotivos com prazo limite para seu encerramento às 17h. Art. 2º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cientifique-se, Registre-se. Publique-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 22 DIAS DE JULHO DE 2024.

VANDERLY GOMES MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Natalya Ferraz Rodrigues

Código identificador: tjblctqpbs20240724150729



**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA DE AMARANTE DO MARANHÃO**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Secretaria Municipal de Administração  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro, Amarante do Maranhão - MA  
Cep: 65923-000

**Vanderly Gomes Miranda**  
Prefeito Municipal

**Weliton Silva**  
Secretario Municipal de Administração

**Informações: [prefeitura@amarante.ma.gov.br](mailto:prefeitura@amarante.ma.gov.br)**

